

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/14, PROCESSO
Nº 164/14, OBJETIVANDO COMPRA DE BENS

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **11/11/2014, (terça-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde e seus departamentos, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 030/14**
Entrega: 11/11/2014 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 030/14**
Entrega: 11/11/2014 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (item XI – subitem 1).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item IX – subitem 1).

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do subitem 1 do item V.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guará - SP, em vigor, ou;

1.1.2 – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária) por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeiçoada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01(um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado demonstrando a execução de fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14(catorze) anos, ressalvado na condição de aprendiz;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.6 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, e do subitem 1.4 do item III deste Edital;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2 – Disposições Gerais da Habilitação:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90(noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 1,00% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369, de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369, de 19 de março de 2012.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05(cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições em até 5(cinco) dias úteis.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03%(três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.quara.sp.gov.br, no link “Licitações”.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;
- IV) O atraso injustificado superior a 60(sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação;
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05(cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br, no link “Licitações”.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15(quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (João Palma), pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de outubro de 2014.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES**

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão, medindo 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote contendo 100 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50,
2	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, modelo convencional, cor amarela. Embalagem com 250 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1,
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	Água destilada para autoclave. Embalagem 1.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	400,
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Água oxigenada 10 %, solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 10%. Embalagem com 1.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	20,
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CALIBRE 13 X 0,45MM (26G 1/2)	Agulha descartável estéril, calibre 13 x 0,45 mm (26G1/2). Com as seguintes especificações técnicas: cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão marrom para facilitar a identificação visual do calibre da agulha e que possua encaixa perfeito em seringas luer lock. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para melhor acoplamento à seringa. Embalada unitariamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100,
6	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 20 X 0,55MM (24G 3/4)	Agulha descartável estéril, calibre 20 x 0,55 mm (24G 3/4). Com as seguintes especificações técnicas: cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão violeta para facilitar a identificação	CX	50,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		visual do calibre da agulha e que possua encaixa perfeito em seringas luer lock. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para melhor acoplamento à seringa. Embalada unitariamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CALIBRE 25 X 0,7 MM	Agulha descartável, estéril, calibre 25 x 0,7 mm, para coleta múltipla de sangue à vácuo. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10,
8	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE 25 X 0,7MM (22G 1)	Agulha descartável estéril, calibre 25 x 0,7 mm (22G 1). Com as seguintes especificações técnicas: cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão preto para facilitar a identificação visual do calibre da agulha e que possua encaixa perfeito em seringas luer lock. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para melhor acoplamento à seringa. Embalada unitariamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100,
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CALIBRE 25 X 0,8MM (21G 1)	Agulha descartável estéril, calibre 25 x 0,8 mm (21G 1). Com as seguintes especificações técnicas: cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha e que possua encaixa perfeito em seringas luer lock. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para melhor acoplamento à seringa. Embalada unitariamente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50,
10	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CALIBRE 30 X 0,7 MM (22G 1 1/4)	Agulha descartável estéril, calibre 30 x 0,7 mm (22G 1 1/4). Com as seguintes especificações técnicas: cânula siliconizada que desliza facilmente. Bisel trifacetado. Canhão verde para facilitar a identificação visual do calibre da agulha e que possua encaixa perfeito em seringas luer lock. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para melhor acoplamento à seringa. Embalada unitariamente. O produto	CX	50,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA	Agulhas para caneta de insulina Sterile Needle 0,23mm x 4mm, 32 G x 5/32. Caixa com 100 agulhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	5,
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%	Álcool etílico hidratado a 70%. Embalagem com 1.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	1.000,
13	ÁLCOOL GEL 1000 ML	Álcool em gel para higienização das mãos. Embalagem contendo 1000 ml em frasco com válvula. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	800,
14	ÁLCOOL IODADO NA CONCENTRAÇÃO DE 1%	Álcool iodado na concentração de 1%. Embalagem com 1.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	10,
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Algodão hidrófilo 500 gramas. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, para higienização e antisepsia da pele, além de outros usos hospitalares. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100,
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250 ML	Almotolia plástica marrom. Embalagem 250 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	10,
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	Almotolia plástica transparente. Embalagem 250 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	20,
18	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M (ESTICADA)	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m (esticada). Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm ² . O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de	PCT	80,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		validade.		
19	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5M (ESTICADA)	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m (esticada). Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm². O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	80,
20	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M (ESTICADA)	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m (esticada). Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm². O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100,
21	AUTO LANCETA 18G	Auto lanceta premium 18G para teste do pezinho espessura 18G formato bladeautomática, acionamento por contato esterilizadas por radiação seguras no descarte. Não permitem reutilização. Caixa com 100 unidades. Atendem totalmente a NR 32. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	CX	50,
22	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO HOSPITALAR	Avental impermeável branco hospitalar com mangas longas tamanho único em tnt grn 30. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	200,
23	BANDAGEM ANTISSÉPTICA	Bandagem antisséptica. Indicada para procedimentos de coleta de sangue e finalização de exames laboratoriais. Em embalagem contendo 200 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	15,
24	BANDEJA DE INOX RETANGULAR	Bandeja de inox retangular 22 cm x 17 cm x 1,5 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
25	BOLA LARANJA 26 CM	Bola laranja 26cm para uso em fisioterapia fitness em exercícios físicos como relaxamento e alongamento Usado em fisioterapia e fitness, para aplicações em exercícios físicos como abdominais, extensão do joelho, rotação e relaxamento lombar e alongamento de adutores, entre outros. O	UN	5,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
26	BOLA LISA 5,5 CM	Bolinha lisa de 5,5 cm para fisioterapia, fortalecimento das mãos, prevenção e tratamento de LER (Lesão por Esforço Repetitivo). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5,
27	BOLSA TÉRMICA DE GEL BABY	Bolsa térmica desenvolvida especialmente para os bebês, após aquecida, funciona como uma compressa quente, é eficiente, pois mantém a temperatura aquecida por um longo período, além de ser muito prático e reutilizável. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
28	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Brometo de Ipratrópio, solução para inalação. Embalagem com 200 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 2 anos.	FR	100,
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL	Bromidrato de Fenoterol, solução para inalação. Embalagem com 20 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 2 anos.	FR	50,
30	CABO DE BISTURI	Cabo de bisturi, aço inox, AISO 420. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	15,
31	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 LITROS	Caixa térmica capacidade 12 litros de poliuretano com tampa encaixada e alças laterais livre de CFC e sem alça fixa superior. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	5,
32	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 20 LITROS	Caixa térmica capacidade 20 litros de poliuretano com tampa encaixada e alças laterais livre de CFC e sem alça fixa superior. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	3,
33	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 8 LITROS	Caixa térmica capacidade 8 litros de poliuretano com tampa encaixada e alças laterais livre de CFC e sem alça fixa superior. O produto deverá estar acondicionado em	UN	8,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		embalagem contendo identificação do fabricante.		
34	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; termômetro de máxima e mínima; revestimento interno em poliuretano (pu) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros; dimensões internas: 24 x 21,7 31,5 cm; dimensões externas: 29,5 x 26 x 38,5 cm; alça em pp (polipropileno); parede interna em ps (poliestireno); parede externa em pad (polietileno de alta densidade); acabamento dobradiças na tampa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2	Cânula de traqueostomia inox nº 2- cânula para traqueostomia metálica, confeccionada em aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa, resistente ao processo de esterilização, com dados de identificação e procedência, na parte externa do material e local para fixação nº 2. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	2,
36	CATETER PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA	Cateter quick set paradigm 6 mm/60cm. Caixa com 10 pacotes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	CX	20,
37	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA COM VASOCONSTRITOR	Cloridrato de lidocaína e epinefrina (vasoconstritor). Solução injetável 2%. Frascos-ampolas com 20 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	25,
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	Coletor de material perfuro cortante descartável para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis, volume 13 litros. Caixa com 10 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	CX	800,
39	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO CPL	Coletor de urina descartável tipo saco CPL com capacidade para 2.000 ml. Embalagem com 10 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	PCT	200,
40	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL	Coletor universal descartável, estéril, com capacidade 80 ml, possui: vedação hermética, boca larga rosqueável, com tampa	UN	250,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.		
41	COMPRESSA CIRÚRGICA	Compressa cirúrgica. Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo. Com laterais possuam costura que permita maior segurança e não solta fiapos. Com alta capacidade de reter Produto descartável. Tamanho: 45 x 50 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	30,
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS/CM2	Compressa de gaze hidrófila estéril, 13 fios/cm2. Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de micro-organismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Em embalagem com 10 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Trazer catálogo da marca cotada.	PCT	80.000,
43	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Equipo gravitacional para administração de nutrição enteral, com controle de gotejamento. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.000,
44	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO DIÂMETRO 22 A 28 CM	Esfigmomanômetro aneróide adulto. Com as seguintes especificações técnicas: braçadeira de diâmetro 22 a 28 cm, confeccionada em tecido antialérgico (Nylon), resistente e flexível, com fecho em velcro. Com manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO. "Pera" e válvula promotora de perfeito controle do enchimento e esvaziamento de ar, garantindo uma leitura correta da pressão arterial. Aparelho com tecnologia Alemã. O produto deverá estar acondicionado em embalagem	UN	15,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

- contendo identificação do fabricante, data de fabricação e definição do prazo de garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição.
- 45 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO DIÂMETRO 32 A 43 CM Esfigmomanômetro aneróide adulto. Com as seguintes especificações técnicas: braçadeira de diâmetro 32 a 43 cm, confeccionada em tecido antialérgico (Nylon), resistente e flexível, com fecho em velcro. Com manômetro de alta resistência dotado de blindagem protetora contra desregulagens em choques, certificado pelo INMETRO. "Pera" e válvula promotora de perfeito controle do enchimento e esvaziamento de ar, garantindo uma leitura correta da pressão arterial. Aparelho com tecnologia Alemã. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e definição do prazo de garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição. UN 15,
- 46 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M (COM CAPA) Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m (com capa). Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UN 50,
- 47 ESTESIÔMETRO Kit para teste de sensibilidade, onde cada cor corresponde a uma graduação do teste. O Estesiômetro é um Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade. Seu Kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: - Verde: 0,05g; - Azul: 0,2g; - Violeta: 2,0g; - Vermelho: 4,0g; - Laranja: 10,0g; - Rosa: 300,0g. O Estesiômetro tem a finalidade de avaliar e monitorar o grau de sensibilidade cutânea à percepção de forças aplicadas como estímulos aos nervos sensíveis ao toque leve e à pressão. O produto deverá JG 2,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.		
48	ESTETOSCÓPIO DUOSONIC ADULTO	Estetoscópio duosonic adulto. Com as seguintes especificações técnicas: expressiva sensibilidade, nitidez acústica e durabilidade. Auscultador: elemento cientificamente projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos cardíacos, pulmonares, arteriais e fetais. Tubo Y: uma única peça (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador do som captado. Conjunto biauricular: suporte biauricular metálico com ajustes de molas em aço, adequadamente leve e resistente. Olivas: Conjunto intercambiável (plástico e borracha) de formato anatômico, que proporciona confortável ajuste e perfeita vedação. Cor: preto. Tamanho: adulto. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e definição do prazo de garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição.	UN	15,
49	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS AMARELA	Exercitador de mãos e dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Cor amarela 1.5 lbs, resistência 0,7 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
50	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS AZUL	Exercitador de mãos e dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Cor Azul 7.0 lbs , resistência 3,2 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
51	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PRETO	Exercitador de mãos e dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Cor Preto: 9.0 lbs, resistência 4,1 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
52	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS VERDE	Exercitador de mãos e dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Cor Verde 5.0 lbs, resistência 2,3 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo	UN	10,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		identificação do fabricante.		
53	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS VERMELHO	Exercitador de mãos e dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente ou de modo global. Cor Vermelho 3.0 lbs , resistência 1,4 kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
54	FAIXA ELÁSTICA	Kit de faixas elásticas atóxicas, disponíveis em várias cores de acordo com as diferentes tensões. Possibilita vários tipos de exercícios, trabalhando toda a musculatura de seu corpo. Com 8 tensões gradativas, variando de super leve a extra forte. Tamanho aproximado de 1,5 m por 15 cm. Latex de alta qualidade, garantindo elasticidade uniforme em toda extensão da faixa. Nas seguintes cores: azul, vermelha, rosa, amarela, branca, cinza, preta e ouro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	JG	3,
55	FILME ULTRASSOM 110 MM X 20 M	Filme ultrassom 110 mm x 20 m type normal upp110s a um sony : papel de impressão de alta qualidade, com 20 metros de comprimento, para uso em impressoras sony. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	1.000,
56	FILTRO ULTRAFINOS DESCARTAVÉL	Filtro ultrafino descartável para BIPAP . O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	20,
57	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50M	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	400,
58	FITA ADESIVA HOSPITALAR 48 MM X 50 M	Fita adesiva hospitalar 48 mm x 50 m. Confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa	UN	100,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade, aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
59	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	Fita adesiva para autoclave, medidas 19 mm x 30 m. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	200,
60	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	Fita hipoalérgica microporosa 5 cm x 10 m. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.000,
61	FITA MÉTRICA 1,5 M	Fita métrica para avaliação de medidas. Composição 95 poliéster / 5 fibra de vidro. Tamanho 1,50 m. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	20,
62	FIXADOR CELULAR	Fixador celular, composto de álcool etílico extrafino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo a camada de ozônio (não contém CFC). Em embalagem com 100 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRS	50,
63	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Frasco plástico para nutrição enteral, com capacidade para 300 ml: Frasco-diet para dieta enteral, transparente, capacidade 300 ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, pós- sui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado	UN	1.000,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nr. do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
64	GARROTE	Garrote em borracha látex de 30 cm para punções. Garrote para punções tipo free hand. Indicado para uso infantil e adulto, processo de auto-trava e regulação de tensão para ser utilizado com apenas uma das mãos, confeccionado em tecido elástico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
65	GEL CONDUTOR AZUL	Gel condutor azul para ultrassom, tens, fes, correntes, eletrocardiograma Descrição: Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, Corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada. pH = 6,5 a 7,0 (Neutro) Galão contendo 5 litros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAL	50,
66	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL COM ANESTÉSICO	Gel lubrificante hidrossolúvel com anestésico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100,
67	GEL PARA ECG	Gel para ECG. Com as seguintes especificações técnicas: ph balanceado. Inodoro. Hidrossolúvel. Isento de Sal. Hipoalergênico. Com viscosidade adequada. Na cor azul. Embalagem com 300 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	100,
68	GEL PARA USO COMO MEIO DE CONTATO	Gel para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecográficos e dopplers. Com as seguintes especificações técnicas: não ataca o transdutor (ph neutro). Gel inofensivo à pele do paciente. Inodoro. Não gorduroso. Viscosidade adequada. Embalagem com 300 ml. O produto deverá estar acondicionado em	FRS	100,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
69	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	FR	2.000,
70	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO PARA EXPANSÃO PULMONAR	O aparelho incentiva o usuário a realizar inspirações forçadas e profundas, o aparelho facilita a ventilação das áreas atelectásicas, ou potencialmente atelectásicas, impedindo a obstrução dos bronquíolos e distendendo os alvéolos pulmonares. Como a utilização do aparelho eleva 3 esferas contidas no aparelho . O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
71	INCENTIVADOR PARA ELIMINAR SECREÇÕES	Incentivador para eliminar secreções uso na fisioterapia cardio respiratória. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	10,
72	INFRA VERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA	Infra vermelho de mesa para fisioterapia, termoterapia, fototerapia e lâmpada de infra vermelho - 110V O pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. CARACTERÍSTICAS - Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz - Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea. - Altura Regulável - Montado em base de chapa de aço pintada. - Interruptor incorporado ao cabo de ligação INDICAÇÕES - Utilização da lâmpada infra vermelho - A lâmpada deve permanecer acesa um período máximo de 12 minutos, após esse tempo de utilização mantê-la desligada de 3 a 4 minutos antes de retornar o tratamento. DADOS TÉCNICOS Medida Base 56x56 cm Regulável ITENS INCLUSOS - 01 infra vermelho de pedestal sem dimmer para fisioterapia, termoterapia - 01 Lâmpada de Infra Vermelho - 110Volts - Potência 150w; - Frequência 60Hz O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e definição do prazo de garantia mínima de 12 meses a contar da data de	UN	1,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		aquisição.		
73	KIT CIPA COMPLETO	Kit cipa de resgate e imobilização completo compacto e funcional para prestar atendimento em primeiros socorros no local do acidente, fabricado em material lavável e resistente, kit alojados internamente com fácil visualização, fácil transporte. Conteúdo: 1 bolsa para acondicionamento e transporte na cor verde; 1 prancha longa de emergência com 3 cintos; 1 conjunto de colar cervical resgate tamanho M e G; 1 conjunto de talafix eva tamanho PP, P, M e G; 1 imobilizador lateral de cabeça em espuma; 1 tesoura ponta romba 15 cm; 1 lanterna pupilar; 1 protetor de queimado eviscerações 50 x 50; 1 cobertor térmico; 1 kit socorrista (conteúdo do kit: 1 álcool 70% 100ml; 1 curativo adesivo microporoso com 10 unidades; 1 atadura de crepe 10 cm; 1 atadura de crepe 15 cm; 1 anti séptico spray 30ml; 2 luvas de procedimento estéril tamanho 7,0; 1 termômetro clínico; 1 água oxigenada 100ml; 1 maleta 1º socorros (31x15x13cm); 1 esparadrapo 1,2 cm x 4,5m; 1 algodão 25g ; 20 pares de luvas de procedimento; 5 ataduras de crepe 10 cm; 5 atadura de crepe 15 cm ; 5 soros fisiológico de 100 ml; 1 esparadrapo de 10 x 4,5m; 2 esparadrapo de 5 x 4,5; 10 gazes esterilizadas pacote com 10; 5 bandagem triangular 1,00 x 1,00 x 1,40m; 5 compressa cirúrgica 10 x 15; 50 gazes avulsas; 1 pinça nº16; 1 caixa de cotonete; 1 caixa curativo anti-sépticos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	KIT	10,
74	KIT GINECOLÓGICO ESTÉRIL (PAPANICOLAOU) TAMANHO MÉDIO	Kit ginecológico estéril para coleta do exame citopatológico do colo uterino (Papanicolaou), tamanho Médio. Composto, no mínimo, por: 01 espéculo vaginal plástico descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de Ayres em madeira, 01 lâmina de vidro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIT	2.000,
75	KIT GINECOLÓGICO ESTÉRIL (PAPANICOLAOU) TAMANHO PEQUENO	Kit ginecológico estéril para coleta do exame citopatológico do colo uterino (Papanicolaou), tamanho Pequeno. Composto, no mínimo, por: 01 espéculo vaginal plástico descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de Ayres em madeira, 01 lâmina de vidro. O produto	KIT	500,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
76	KIT GINECOLÓGICO ESTÉRIL (PAPANICOLAOU), TAMANHO GRANDE	Kit ginecológico estéril para coleta do exame citopatológico do colo uterino (Papanicolaou), tamanho Grande. Composto, no mínimo, por: 01 espéculo vaginal plástico descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de Ayres em madeira, 01 lâmina de vidro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIT	300,
77	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO	Kit para inalação adulto com máscara, câmara e mangueira: 1 extensão com conexão oxigênio azul, 1 recipiente para medicamento, 1 máscara adulta, 1 mangueira compatível com nebulizador medicate. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	KIT	200,
78	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL	Kit para inalação infantil com máscara, câmara e mangueira: 1 extensão com conexão oxigênio azul, 1 recipiente para medicamento, 1 máscara adulta, 1 mangueira compatível com nebulizador medicate. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	KIT	200,
79	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15	Lâmina descartável para bisturi, nº 15. Estéril. Confeccionada em aço carbono. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	3,
80	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 20	Lâmina descartável para bisturi, nº 20. Estéril. Confeccionada em aço carbono. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	3,
81	LANCETA AGULHA METÁLICA	Lanceta, agulha metálica, com base de polímero plástico, desenvolvida para realizar a punção da polpa digital para obtenção da amostra de sangue. Com fornecimento em regime de comodato de 250 lancetadores. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30.000,
82	LANTERNA MÉDICA	Lanterna clínica de alta performance, corpo de	UN	20,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		metal de alta resistência, alimentação através de duas pilhas aaa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.		
83	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS - AGE	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais - AGE, com vitaminas A e E. Indicado para revitalizar e manter o equilíbrio hídrico da pele, melhorando a elasticidade. Rico em ácido linoleico, que auxilia na prevenção da formação de escaras. Composição: Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Embalagem tipo frasco com capacidade para 100 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRS	300,
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 7.0 levemente talcada, hipoalergênica, estéril, com bainha reforçada, embaladas em "wallet" (portaluvas) com indicação de mão direita e esquerda; embalagem em papel cirúrgico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PAR	80,
85	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8.0 levemente talcada, hipoalergênica, estéril, com bainha reforçada, embaladas em "wallet" (portaluvas) com indicação de mão direita e esquerda; embalagem em papel cirúrgico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PAR	250,
86	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 8.5 levemente talcada, hipoalergênica, estéril, com bainha reforçada, embaladas em "wallet" (portaluvas) com indicação de mão direita e esquerda; embalagem em papel cirúrgico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PAR	35,
87	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO	Luva descartável para procedimentos, tamanho Extra Pequeno, levemente talcadas, hipoalergênicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao	CX	20,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		toque, não estéril. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
88	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	Luva descartável para procedimentos, tamanho Grande, levemente talcadas, hipoalergênicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, não estéril. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500,
89	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	Luva descartável para procedimentos, tamanho Médio, levemente talcadas, hipoalergênicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, não estéril. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	600,
90	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	Luva descartável para procedimentos, tamanho Pequeno, levemente talcadas, hipoalergênicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, não estéril. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	250,
91	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO LÁTEX	Luvras de borracha cano longo látex nos tamanhos P, M e G. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	200,
92	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Máscara cirúrgica descartável, modelo com elástico. Possuindo as seguintes especificações técnicas: Não Tecido de fibras de polipropileno (TNT). Filtro de retenção bacteriana meltblown. Clipe para ajuste nasal. Não Tecidos de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno. Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos. Boa resistência mecânica não libera fiapos. Hipoalérgico e Atóxico. Metal galvanizado totalmente revestido com plástico. Não tecido composto por grânulos de resina de polipropileno unidas por processo térmico. Baixa condutividade térmica e baixa flamabilidade. Material inerte e antisséptico. Barreira contra passagem de microrganismos. Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) = 99,8%. O produto deverá estar acondicionado	CX	200,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
93	MÁSCARA FACIAL REUTILIZÁVEL	Máscaras facial reutilizável, específica para VNI com contorno de silicone em camada dupla e espaçador em gel, cotovelo removível, com válvula anti-asfixia, tamanhos pequeno (P), médio (M) e grande (G). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	3,
94	MÁSCARA N95 (RESPIRADOR N95)	Máscara N95 (respirador N95): Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 Eficiência mínima de filtragem de 95% BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) Formato Concha. Resistente a fluidos Fabricado, testado e aprovado nos EUA pelo NIOSH, no Brasil, testado pela Fundacentro. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 7956 Registro no Ministério da Saúde: (ANVISA). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	40,
95	MÁSCARA NASAL COM ALMOFADA	Máscara nasal com almofada em gel única, aba removível, braço do suporte de testa ajustável, almofada do suporte de testa auto-ajustável extra larga, porta de exalação silenciosa, acoplamentos "ball-and-socket". O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	3,
96	MÁSCARA NASAL COM ESPAÇADOR DE GEL	Máscara nasal com espaçador de gel de duas posições, almofada de silicone com membrana fina remodelada, porta de exalação silenciosa. Não contém látex. Pontos de fixação do fixador da máscara posicionados na parte inferior da máscara. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	3,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

97	MASSAGEADOR CORPORAL	Massageador corporal Descrição: Melhora a circulação sanguínea Massagem suave e confortável Alivia dores musculares 2 Intensidades de massagem Infravermelho DADOS TÉCNICOS Frequência 50-60Hz Potência 8W O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e definição do prazo de garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição.	UN	2,
98	NITROFUZZAZONA POMADA DERMATOLÓGICA 0,2%	Nitrofurazona pomada dermatológica 0,2%. Embalagem com 500 gramas.O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	30,
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção transparente armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180°, utilizado para sobrepor óculos graduados, óculos de segurança com proteção lateral com seis orifícios de ventilação, formato anatômico, possui tratamento anti-risco e opção de lente anti-embaçante. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	100,
100	OTOSCÓPIO	Otoscópio com cinco espéculo rigorosamente testado e analisado em laboratório de controle de qualidade oferecendo respostas técnico-científicas adequadas ao seu projeto de utilização. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	20,
101	PAPAÍNA CREME 50 G	Papaína em creme concentração de 1%. Pote de 50 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	150,
102	PAPAÍNA GEL 50 G	Papaína em gel concentração de 1%. Pote de 50 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	150,
103	PAPAÍNA POMADA 50 G	Papaína em pomada concentração de 1%. Pote de 50 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	150,
104	PAPEL LENÇOL EM BOBINA 50 CM X 50 CM	Papel lençol em bobina 50 cm x 50 cm. Embalado individualmente.O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo	BOB	200,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
105	PAPEL LENÇOL EM BOBINA 70 CM X 50 CM	Papel lençol em bobina 70 cm x 50 cm. Embalado individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOB	200,
106	PAPEL MILIMETRADO VERDE TERMOSENSÍVEL	Papel milimetrado verde termossensível para impressão em eletrocardiógrafo (papel reativo). Medidas 80 mm x 30 m. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	ROL	150,
107	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA	Papel toalha branco interfolha, em papel NÃO RECICLADO. Tamanho 22,5 x 26 cm. Embalagem com 1.000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50,
108	PASTA ELETROCONDUTORA	Pasta eletrocondutora desenvolvida com matérias-primas especiais de alta qualidade, possuindo alta aderência e condutividade, inodora e solúvel em água. Não resseca durante o exame permitindo a alta capacidade de registro por tempo prolongado. Opção na cor branca. Indicada para exames de EEG, MAPA, estudos prolongados de vídeo EEG, potenciais evocados, estudos de polisonografia etc. Embalagem com 1 Kg. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	10,
109	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	Pinça anatômica confeccionada em aço inox. Tamanho 10 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	15,
110	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO NORMAL	Pinça anatômica com dente de rato normal. Confeccionada em aço inox. Tamanho 10 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	15,
111	PINÇA HEMOSTÁTICA MODELO KELLY RETA	Pinça hemostática modelo Kelly reta. Confeccionada em aço inox. Tamanho 14 cm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	15,
112	PLACA DE HIDROFIBRA	Placa de hidrofibra 100% carboximetilcelulose com fibras alinhadas na vertical, com 1,2% de prata iônica com altíssima capacidade de drenagem, formador de placa de gel, que	CX	100,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

	evite maceração de bordas, medida 10 x 10cm. Caixa com 10 placas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.		
113	PLACA HIDROATIVA	Placa hidroativa, extrafina, transparente, constituída por partículas hidrocoloides gelatina, pectina e carboximetilcelulose-sódica e polímeros elastoméricos, responsáveis pelo controle da formação do gel, altamente flexível de fina espessura homogênea de borda-a-borda de 0,52 mm, com uma camada externa de espuma de poliuretano impermeável, medindo 10 x 10. Caixa com 10 placas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	CX 50,
114	POMADA PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS	Pomada para cicatrização de feridas, composta por: Cloranfenicol 10 mg, Desoxirribonuclease 666 UI, Fibrinolisin 1 UI. Embalagem com 30 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade superior a 1 ano, com bula ou catálogo da marca .	BIS 1.500,
115	PORTA AGULHA MÉDIO	Porta agulha mayo hegar 14 cm, aço inox, AISO 420. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN 20,
116	PRESERVATIVO MASCULINO	Preservativo masculino não lubrificado para aparelho de ultrassom. Caixa com 144 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX 50,
117	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	Régua antropométrica pediátrica. Fabricada em madeira marfim. Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN 10,
118	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA	Reservatório para bomba de insulina paradigm. Caixa com 10 unidades. Reservatório de 3 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	CX 20,
119	RESPIRADOR SEMI FACIAL NORMA TÉCNICA N95	Respirador semifacial de acordo com a norma técnica N95, para proteção contra partículas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN 100,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

120	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL/PLÁSTICO 10 CM X 50 M	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10 cm x 50 m. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOB	80,
121	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL/PLÁSTICO 15 CM X 50 M	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 15 cm x 50 m. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOB	50,
122	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL/PLÁSTICO 20 CM X 50 M	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 20 cm x 50 m. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOB	80,
123	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML	Sabonete líquido indicado para limpeza das mãos, com umectantes e emolientes. Fragrância neutra. Embalagem contendo 5.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAL	250,
124	SACO BRANCO TIPO LEITOSO 100 L	Saco branco tipo leitoso para descarte de lixo infectado, com identificação impressa em uma de suas faces e capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	PCT	250,
125	SACO BRANCO TIPO LEITOSO 60 L	Saco branco tipo leitoso para descarte de lixo infectado, com identificação impressa em uma de suas faces e capacidade para 60 litros. Embalagem com 100 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	PCT	200,
126	SERINGA 1 ML	Seringa feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente. Embalagem em papel 'Grau Cirúrgico' que garante sua esterilização e de fácil abertura. Possui bico especial tipo 'slip'. Marcações (em riscas) são mais finas e bem impressas. Êmbolo com anel de retenção, evitando acidentes e perdas de substâncias. Especificações Técnicas: Seringa plástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente; Capacidade: 1 ml; Com agulha 13 x 0,45 mm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	3.000,
127	SERINGA DE INSULINA	Seringa de insulina Ultra-Fine disponíveis	UN	1.500,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ULTRA-FINE	com 3 versões de capacidades e 3 opções de agulhas: Tamanho das agulhas: 6 mm x 0,25 mm (31G). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.		
128 SERINGA GRADUADA COM RISCAS 1 ML	Seringa graduada com riscas, estéril, bico slip, sem agulha e anel de retenção do êmbolo. Tamanho 01 ml. Confeccionadas em polipropileno para proporcionar maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalada individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2.000,
129 SERINGA GRADUADA COM RISCAS 10 ML	Seringa graduada com riscas, estéril, bico Luer Lock (tipo rosca), sem agulha e anel de retenção do êmbolo. Tamanho 10 ml. Confeccionadas em polipropileno para proporcionar maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalada individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	200,
130 SERINGA GRADUADA COM RISCAS 20 ML	Seringa graduada com riscas, estéril, bico Luer Lock (tipo rosca), sem agulha e anel de retenção do êmbolo. Tamanho 20 ml. Confeccionadas em polipropileno para proporcionar maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalada individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	20,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

131	SERINGA GRADUADA COM RISCAS 3 ML	Seringa graduada com riscas, estéril, bico Luer Lock (tipo rosca), sem agulha e anel de retenção do êmbolo. Tamanho 03 ml. Confeccionadas em polipropileno para proporcionar maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalada individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.000,
132	SERINGA GRADUADA COM RISCAS 5 ML	Seringa graduada com riscas, estéril, bico Luer Lock (tipo rosca), sem agulha e anel de retenção do êmbolo. Tamanho 05 ml. Confeccionadas em polipropileno para proporcionar maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Embalada individualmente. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500,
133	SOLUÇÃO DERGEMANTE	Solução degermante à base de digluconato de clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco de 1 litro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRS	100,
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO CURTA Nº 3	Sonda de aspiração curta nº 3. Pacote com 50 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	PCT	100,
135	SONDA URETRAL EM POLIVINIL DE ALIVIO Nº 10	Sonda uretral em polivinil de alívio nº 10 pacote com 50 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	PCT	3.000,
136	SONDA UTERAL DE ALÍVIO Nº 12	Sonda uteral de alívio nº 12, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	PCT	6.000,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

137	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% 250 ML	Soro fisiológico 0,9%, estéril, em frasco plástico com capacidade para 250 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	FRS	1.500,
138	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% 100 ML	Soro fisiológico estéril 0,9% em frasco de 100 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 1 ano.	UN	1.500,
139	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% 500 ML	Soro fisiológico estéril 0,9% em frasco de 500 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	FR	1.000,
140	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	Sulfadiazina de prata 1%. Embalagem com 400 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	300,
141	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Termômetro clínico digital : visor decimal; medição em °C; a prova d'água; indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; memoriza última temperatura; produto livre de bisphenoa ; Registro ANVISA e INMETRO. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	50,
142	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR DE MERCÚRIO	Termômetro de máxima e mínima com cabo extensor de mercúrio para caixa de vacina. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	6,
143	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMO MODELO TIPO CAPELA	Termômetro máximo e mínimo, modelo tipo capela, com botão central automático para função zeradora de memória. Confeccionado em Poliestireno. Escala -30 °C+ 50 °C. Dimensões 250 x 60 mm. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	20,
144	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM	Tesoura cirúrgica reta 15 cm. Confeccionada em aço inox. AISO 420. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante.	UN	15,
145	TESTE PARA BETA-HCG	Teste qualitativo de aglutinação rápida; método imunocromatográfico em tiras, para Beta-HCG em soro ou urina com sensibilidade 10 UI/ ml; acondicionados em frascos herméticos com 50 tiras/ testes. O	CX	50,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

		produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
146	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE SANGUÍNEA	Tira de teste para glicose sanguínea, com medição quantitativa de glicose sanguínea de 10 a 600 mg/dl. Com fornecimento em regime de comodato de 100 medidores para determinação de glicemia. Combatível com os aparelhos Accu-chek active que já estão em uso nas unidades e dos usuários. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	300.000,
147	TUBO COM EDTA K2, TAMPA ROXA, 4 ML	Tubo com EDTA K2 jateado na parede interna do tubo, aprovado pelo FDA para serem utilizados em bancos de sangue, tampa roxa, 4 ml (13 x 102 mm). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5.000,
148	TUBO GEL COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA AMARELA, 8,5 ML	Tubo gel com ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a mais alta qualidade, proporcionando melhor eficiência no processo de trabalho dentro do laboratório. Utilizado para análises de bioquímica (rotina e especiais), Sorologia, Imunologia, Marcadores Tumorais e Marcadores Cardíacos, Hormônios Específicos e Drogas Terapêuticas, 8,5 ml (16 x 100 mm), tampa amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5.000,
149	TUBO SECO, TAMPA VERMELHA, 10 ML	Tubo seco, plástico, 10 ml (16 x 100 mm), tampa vermelha, para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação. São utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia. São também aprovados pelo FDA para imunohematologia: tipagem ABO, RH, pesquisa de anticorpos, fenotipagem eritrocitária e teste de antiglobulina direta (coombs direto). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5.000,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

150	TUBO SECO, TAMPA VERMELHA, 4 ML	Tubo seco, plástico, 4 ml (13 x 102 mm), tampa vermelha, para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação. São utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia. São também aprovados pelo FDA para imunohematologia: tipagem ABO, RH, pesquisa de anticorpos, fenotipagem eritrocitária e teste de antiglobulina direta (coombs direto). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5.000,
151	TUBO, TAMPA CINZA, 4 ML	Tubo com Fluoreto de Sódio e EDTA para ser utilizado em provas glicêmicas e lactato em plasma, 4 ml (13 x 102 mm), tampa cinza. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	4.000,
152	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	Vaselina líquida. Embalagem com capacidade para 1.000 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	10,
153	VASELINA SÓLIDA 500 G	Vaselina sólida. Embalagem com 500 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POT	15,

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO II

Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 030/14

Objeto: aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde e seus departamentos.

A _____ (nome da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 030/14

Objeto: aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde e seus departamentos.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como _____(microempresa ou empresa de pequeno porte)_____ por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO IV

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/14**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2014.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE OUTUBRO DE 2014.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do Edital nº 124/14, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde e departamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administração, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preços;

b) atender no prazo máximo de 05(cinco) dias as requisições emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será correspondente a necessidade da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários dos produtos são os constantes da proposta vencedora registrados em Ata, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30(trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03%(três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;

IV) O atraso injustificado superior a 60(sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação;

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05(cinco) anos; e

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
158	02.05.01	3.3.90.30.36	10
195	02.05.02	3.3.90.30.36	12

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	300040
302	0114	2068	05	300038

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 124/14, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369, de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 124/14, ao Pregão Presencial nº 030/14, ao Processo nº 164/14, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABBOUD
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14**

Aos dias do mês de de dois mil e quatorze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 030/14**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 1.662/05, nº 1.908/08 e nº 2.369/12, e Processo nº 164/14 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata:** 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2014:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
158	02.05.01	3.3.90.30.36	10
195	02.05.02	3.3.90.30.36	12

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	300040
302	0114	2068	05	300038

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e dos Decretos Municipais nº 1.662/05, nº 1.908/08 e nº 2.369/12, bem como pelo estabelecido nesta ata.

EDITAL Nº 124, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369, de 19 de março de 2012.

9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14**.

10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABOUD
Prefeito Municipal**

.....
"FORNECEDOR"